

bre o pedido do oponente Civilo Fernandes, sobre pagamento de valor judicialmente reconhecido como devido a título de progressão, cuja sentença não de termine pagamento. Como a sentença não é clara na determinação do pagamento, a assessoria entende que há possibilidade do sr. Civilo opor novo pedido com chances de êxito, razão pela qual, a fim de evitar futuros custos p/ o PREVI-GARA, inclusive honorários, haverá agendamento de reunião entre o Presidente e o representante legal do requerente p/ possíveis tratativos. Nada mais havendo encerra-se. Eu, Maria Luiza Torres Silva Santos, leu e aprova a presente até que vai assinada por mim e pelos demais. Goiatinga, 18 de julho de 2025.

~~13~~ Reunião - Dos 13 dias do mês de agosto de 2025, aos 13 horas, na sede do PREVI-GARA, reuniu-se a diretoria executiva, juntamente com los membros do Conselho Fiscal, o chefe do departamento de previdência, para tratar de pauta previamente definida: 1) Eleição para diretoria executiva e Conselho fiscal: Foi informado que, conforme edital de (pu) disp, convocação, publicado em 07/08/25, encontra-se aberto o processo de eleição para composição da diretoria executiva e do Conselho Fiscal do PREVI-GARA, a realizar-se no dia 23/09/25, das 8 às 16hs na sede do Instituto. As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/08/25 a 12/09/25, conforme regras e requisitos estabelecidos no referido edital. 2) Foi apresentada e aprovada a prestação de contas referente ao mês de julho de 2025, contendo os saldos, aplicações, rendimentos e despesas dos contos do Instituto, conforme demonstrativos anexos. Registrou-se que o saldo total consolidado no encerramento do mês foi de R\$ 36.392.359,00 (trinta e seis milhões, trezentos

e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais). 3) Repasse de contribuições dos servidores efetivos da Câmara Municipal: Foi relatado que, seguindo o entendimento do órgão legislativo, será efetuado o repasse apenas dos valores de contribuições previdenciárias que não estejam prescritos. Todavia, deliberou-se que o PRAUGARA acionará sua assessoria jurídica para verificar a possibilidade de reaver integralmente os valores não repassados, adotando as medidas cabíveis. 4) Compensação previdenciária IPSEMG: Foi deliberado que será solicitada análise jurídica para verificar a possibilidade legal de realizar compensação previdenciária dos valores referentes ao período em que os servidores municipais contribuíram para o IPSEMG, a fim de avaliar a viabilidade de recuperação de créditos previdenciários para o Instituto. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Itaquetinga, 13 de agosto de 2025. *João Américo*